



Prefeitura Municipal de Turiúba

C. G. C. 45.724.952/0001-93

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

LEI Nº 10/86

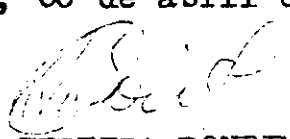
Autoriza o Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo.

OSVALDO PEREIRA BONFIM, Prefeito Municipal de Turiúba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.—Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, para receber recursos destinados as obras de cobertura da quadra do conjunto esportivo da sede deste município.

Artigo 2º.—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 08 de abril de 1.986.


OSVALDO PEREIRA BONFIM

— Prefeito Municipal.—

Publicada por afixação em lugar público de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa Publicitaria "A Voz LTDA".

JOÃO APARECIDO DE FALQUI

—SECRETÁRIO PREFEITURA—